

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.**  
**EDITAL Nº 22/CP-29 - BRB, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO**  
**DE RESERVA PARA O EMPREGO DE ESCRITURÁRIO, DE NÍVEL MÉDIO**  
**RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATA NA CONDIÇÃO *SUB JUDICE***

O BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A, em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0711593-95.2019.8.07.0018, torna pública o resultado preliminar do concurso para candidata, na condição *sub judice*, no **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Escriturário**, de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA**

Código da Vaga	Inscrição	Nome do Candidato	PcD ?	Nota Final na Prova Objetiva	Nota Final na Prova Discursiva	Pontuação Total Final (PO+PD)	Classificação na Listagem PcD	Observação
201	242130831	Cristina Rosa Diniz	Sim	34,16	6,55	40,71	36	Cadastro de Reserva

1.1 O candidato que na forma do Edital nº 12/CP-29 – BRB, de 21 de novembro de 2019, que se encontrava na 36ª (trigésima sexta) posição, fica reposicionado da seguinte forma: 36ª (trigésima sexta) posição passa para 37ª (trigésima sétima) posição, e assim sucessivamente, até a nova última posição.

**2 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

2.1 O recurso da candidata poderá ser interposto **on-line**, no período compreendido das 8h (oito horas) do dia 21 de setembro às 22h (vinte e duas horas) do dia 04 de outubro de 2022, ininterruptamente, com base no horário oficial de Brasília. Para tanto, a candidata deverá acessar o **Ambiente do Candidato** e protocolar o recurso.

2.2 Serão admitidos recursos somente para pedido, devidamente fundamentado, de recontagem da pontuação obtida pelo candidato (soma das pontuações finais nas provas objetivas e discursiva) ou de questionamento acerca da sua classificação final. Os recursos que não se refiram especificamente a tais assuntos não serão apreciados.

2.3 Não haverá, sob nenhuma hipótese, prorrogação do prazo recursal.

LUCYANE FRAIM DE LIMA  
Superintendente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas